



PARECER DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, TRABALHO E LEGISLAÇÃO (CPPTL)

PARECER 18/2025

Processo Legislativo: Projeto de Lei nº 66/2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Institui plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, com contribuições suplementares devidas pelo Município, na forma de aportes.

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo instituir um plano de amortização com prazo de 35 (trinta e cinco) anos para o equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

O déficit técnico atuarial a ser equacionado corresponde ao valor de R\$ 581.671.687,06 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e seis centavos), conforme o Relatório de Avaliação Atuarial 2025 (data focal de 31 de dezembro de 2024). O plano prevê contribuições suplementares anuais (aportes) por parte do Município, cujo



pagamento do primeiro aporte (exercício de 2025) deverá ser feito integralmente até 31 de dezembro do mesmo exercício.

A proposição também solicita a apreciação e votação em regime de urgência e revoga a Lei Municipal nº 2.931, de 19 de dezembro de 2.018.

II – DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

A atribuição regimental desta Comissão abrange, dentre outros, os temas de "Legislação Social e Serviço Público", sendo este projeto de lei plenamente compatível com as competências da CPPTL.

III. DA ANÁLISE DO MÉRITO

O Projeto cumpre o requisito de iniciativa, sendo proposto pelo Poder Executivo Municipal, a quem compete dispor sobre o regime jurídico dos servidores e a organização administrativa e orçamentária (matéria de Serviço Público).

A medida está em consonância com as exigências do Art. 40 da Constituição Federal e normas federais, que determinam o equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS.

A instituição do plano de amortização é uma medida de caráter preventivo e reparador, essencial para a manutenção da capacidade de pagamento dos benefícios previdenciários no futuro. Esta ação demonstra responsabilidade fiscal e protege os direitos adquiridos e futuros dos servidores



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

CPPTL – Comissão de Participação Popular, Trabalho, Habitação, Segurança, Legislação Social e Serviço Público, Assistência Social e Cidadania, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos.

(foco em Legislação Social), garantindo a estabilidade e a eficiência do Serviço Público Municipal.

O plano de aportes está amparado pelo Relatório de Avaliação Atuarial e estudos anexos, que demonstram a compatibilidade da despesa com as metas e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O cumprimento desta obrigação legal, embora represente um ônus orçamentário, é condição necessária para a obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), essencial para que o Município possa receber transferências voluntárias e realizar operações de crédito.

IV – CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto, e considerando a imperiosa necessidade de saneamento financeiro do Regime Próprio de Previdência Social, bem como a conformidade do Projeto de Lei nº 66/2025 com as normas legais e constitucionais vigentes, esta Comissão entende que a proposição deve ter prosseguimento.

Pelo exposto, o parecer desta Comissão é **FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 66/2025.**

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2025.

André Luis Borsato Garcia
Relator

V – DECISÃO DA COMISSÃO



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

CPPTL – Comissão de Participação Popular, Trabalho, Habitação, Segurança, Legislação Social e Serviço Público, Assistência Social e Cidadania, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos.

Izalino Apolinário Lopes (X) Favorável () Desfavorável
Presidente

Fernando dos Santos Lima (X) Favorável () Desfavorável
Revisor

Assinado eletronicamente por:

- * André Luis Borsato Garcia (**.241.639-**) em 20/10/2025 10:34:14 com assinatura simples
- * Fernando Dos Santos Lima (**.877.489-**) em 20/10/2025 13:39:39 com assinatura simples
- * Izalino Apolinário Lopes (**.052.549-**) em 20/10/2025 15:35:30 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://camaracambe.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/edc22c90-868d-42fb-badb-550e0f092189>

